



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.425	Município	1	SESA Custeio	Custeio	10	301	00372	Bens	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 905/2025	Mantido					2023	100%	-	-	-
			PRO APS						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	200.000,00	-	200.000,00
											200.000,00	-	200.000,00
											200.000,00	-	200.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.425	SESA Custeio - Resolução nº 905/2025	Município	Serviços	00372	200.000,00
Total					200.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 112/2025.
C. Procópio, 09 de julho de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma digital por
ROSAMARIA BORGES VIEIRA
FERACIN
Dados: 2025.07.10 15:58:14 -03'00'

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município